

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES****CNPJ 01.613.129/0001-38**

Praça Thomaz Lucca, nº38 – Bairro São Luccas – Telefone: (33) 3315-8000

CEP:35335-000 – SÃO DOMINGOS DAS DORES - MINAS GERAIS

**ANEXO I****TERMO DE REFERENCIA / VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO****1 – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades, oficinas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos das Dores/MG., conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	BALDE DE PIPOCA PERSONALIZADO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM (COMPRIMENTO) × 7 CM (LARGURA) × 16 CM (ALTURA), PESO APROXIMADO DE 200 G, INCLUINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	200	R\$	R\$
2	ESTANTE PARA PARTITURA, MODELO TIPO PEDESTAL/TRIPÉ DOBRÁVEL, MATERIAL EM AÇO RESISTENTE E DURÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 75CM E 140CM, ACOMPANHADA DE BOLSA DE TRANSPORTE, COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO COM PARTITURAS E PASTAS	UN	20	R\$	R\$
3	TENDA SANFONADA PERSONALIZADA, MEDINDO 4,00 M X 4,00 M, CONFECCIONADA EM LONA PVC TÉRMICA E IMPERMEÁVEL, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 100%, INCLUINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	1	R\$	R\$
4	VIOLÃO ACÚSTICO NYLON NATURAL, ACABAMENTO VERNIZ BRILHANTE.	UN	10	R\$	R\$
5	SACOLA REUTILIZÁVEL CONFECCIONADA EM RÁFIA LAMINADA, COM ALÇAS REFORÇADAS, MEDINDO 40 CM (L) × 35 CM (A) × 18 CM (P), CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, PERSONALIZADA COM A IDENTIDADE VISUAL	UN	200	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

CNPJ 01.613.129/0001-38

Praça Thomaz Lucca, nº38 – Bairro São Luccas – Telefone: (33) 3315-8000

CEP:35335-000 – SÃO DOMINGOS DAS DORES - MINAS GERAIS



	FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE.				
TOTAL					R\$

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades, oficinas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos das Dores/MG, especialmente aqueles desenvolvidos no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2.2 A aquisição dos materiais é indispensável para proporcionar melhores condições de execução das ações socioassistenciais, culturais, educativas e recreativas desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades e a promoção da cidadania dos usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais.

2.3 Os baldes de pipoca personalizados serão utilizados em ações recreativas, campanhas, sessões de cinema, palestras e eventos socioeducativos; as estantes para partitura darão suporte às atividades musicais e culturais; os violões serão empregados nas oficinas de música desenvolvidas junto aos usuários; a tenda sanfonada personalizada permitirá a realização de atividades, atendimentos e eventos em ambientes externos, oferecendo proteção contra as condições climáticas e maior conforto aos participantes; e as sacolas reutilizáveis confeccionadas em rafia laminada, com alças reforçadas e personalizadas com a identidade visual do Município, serão utilizadas na distribuição de materiais informativos, kits socioassistenciais, materiais de apoio e brindes institucionais durante campanhas, oficinas, palestras, eventos e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a organização, identificação institucional, sustentabilidade e valorização das ações desenvolvidas.

2.4 A contratação mostra-se necessária diante da inexistência desses materiais em quantidade suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a aquisição a alternativa mais adequada para garantir a continuidade, qualidade e ampliação das atividades ofertadas à população.

2.5 Além disso, a medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando que a Administração disponha de materiais adequados para a execução de suas ações, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais e maior efetividade na implementação das políticas públicas de assistência social.

3 – OBJETIVO.

3.1 A presente contratação tem como objetivo adquirir materiais permanentes e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades, oficinas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos das Dores/MG, proporcionando melhores condições para a execução das ações socioassistenciais.

3.2 Busca-se, com a aquisição, fortalecer as atividades desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e demais programas da Secretaria, disponibilizando materiais adequados para a realização de oficinas culturais e musicais, atividades recreativas, campanhas, eventos e ações de convivência e fortalecimento de vínculos.

3.3 Ademais, objetiva-se atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de forma eficiente e economicamente vantajosa, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades, a participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

CNPJ 01.613.129/0001-38

Praça Thomaz Lucca, nº38 – Bairro São Luccas – Telefone: (33) 3315-8000

CEP:35335-000 – SÃO DOMINGOS DAS DORES - MINAS GERAIS



comunitária e a continuidade das políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município.

4 – PROPOSTA.

4.1 A proposta a ser elaborada pelo fornecedor compreenderá a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências legais previstas em lei.

4.2 – O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5 – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

5.1 Nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Administração poderá, motivadamente e sem a prévia manifestação do interessado, adotar providências acauteladoras, inclusive a retenção de pagamentos, quando houver risco iminente de ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação, resguardando o interesse público.

6 – AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO.

6.1 Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostra, laudo técnico ou prova de conceito, considerando que os itens possuem especificações técnicas objetivas e amplamente disponíveis no mercado, sendo suficiente a análise das características constantes na proposta e a verificação da conformidade dos produtos no momento do recebimento.

6.2 Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a Administração responsável por verificar sua conformidade no ato do recebimento, podendo recusar aqueles que apresentarem desconformidade, defeitos de fabricação ou qualidade inferior à exigida, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

7.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em outro local indicado pela Administração Municipal, situado no Município de São Domingos das Dores/MG, em dias úteis e durante o horário de expediente, mediante prévio agendamento.

7.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral, acompanhada da respectiva nota fiscal, sendo o recebimento realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3 Todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos materiais correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

7.4 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, cabendo à contratada substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8 – DA GARANTIA DO PRODUTOS/SERVIÇOS.

8.1 Os materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor. Para os demais itens, aplica-se a garantia legal do fornecedor.

9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

CNPJ 01.613.129/0001-38

Praça Thomaz Lucca, nº38 – Bairro São Luccas – Telefone: (33) 3315-8000

CEP:35335-000 – SÃO DOMINGOS DAS DORES - MINAS GERAIS



9.1 Constituem obrigações da contratada:

- a)** Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.
- b)** Entregar os materiais no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento.
- c)** Garantir que os materiais sejam novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, em perfeitas condições de utilização e com as especificações exigidas.
- d)** Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, no prazo fixado pela Administração.
- e)** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- f)** Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- g)** Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a entrega dos materiais, apresentando as justificativas cabíveis.
- h)** Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, os materiais que apresentarem irregularidades ou não atenderem às especificações exigidas.
- i)** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das demais sanções legais.
- j)** Cumprir todas as normas de segurança, qualidade e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento dos materiais.
- k)** Emitir a respectiva nota fiscal em conformidade com a legislação vigente e apresentar os documentos necessários para fins de pagamento.

10– OBRIGAÇÕES DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES.

- 10.1** Solicitar a execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, por meio de
- 10.1** Receber os materiais fornecidos pela contratada, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na nota de empenho.
- 10.2** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor formalmente designado, comunicando à contratada quaisquer irregularidades constatadas durante o fornecimento dos materiais.
- 10.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição, quando cabível.
- 10.4** Proporcionar à contratada todas as informações e condições necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.
- 10.5** Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais.
- 10.6** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

11 – DOS PRAZOS.

- 11.1** O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

CNPJ 01.613.129/0001-38

Praça Thomaz Lucca, nº38 – Bairro São Luccas – Telefone: (33) 3315-8000

CEP:35335-000 – SÃO DOMINGOS DAS DORES - MINAS GERAIS



11.2 O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente no ato da entrega, para verificação da quantidade e das especificações, e definitivamente após a conferência e atesto pelo servidor responsável, desde que atendidas todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores/MG, após o efetivo fornecimento e recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, observadas as obrigações contábeis e financeiras de praxe, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

12.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, informada na proposta ou no momento da contratação.

12.3 O pagamento somente será efetuado após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o objeto contratado.

13 – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO.

13.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da contratação, em razão da natureza do objeto e do prazo previsto para sua execução.

13.2 Excepcionalmente, poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente onerosa a execução do objeto.

13.3 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado da documentação comprobatória necessária, cabendo à Administração a análise e deliberação quanto ao seu deferimento, observada a legislação vigente.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

14.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores/MG, mediante apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada, após o fornecimento e o recebimento definitivo dos materiais, devidamente atestados pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação, observadas as obrigações contábeis e financeiras de praxe.

14.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada, após a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

14.3 A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com as exigências legais e conter todas as informações necessárias à identificação da contratação, sendo vedado o pagamento enquanto houver pendências relacionadas ao cumprimento das obrigações contratuais.

15 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1 – Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados no orçamento próprio do município, compatível com o objeto, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21.

16 – DO JULGAMENTO.

16.1 – O Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

CNPJ 01.613.129/0001-38

Praça Thomaz Lucca, nº38 – Bairro São Luccas – Telefone: (33) 3315-8000

CEP:35335-000 – SÃO DOMINGOS DAS DORES - MINAS GERAIS



17 – DA APLICABILIDADE DAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR N 123/2006.

17.1 – Para seleção da proposta para a administração deverá ser observado o disposto na LC nº 123/2006, inclusive com a prioridade e exclusividade de contratação dessas empresas, de modo a desenvolver mercados econômicos, gerar renda e sustentabilidade, eis que se trata de uma lei estritamente de cunho social, desde que o valor estimado se enquadre nesta condição.

19 – DA FISCALIZAÇÃO.

19.1 A fiscalização da execução da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, a quem competirá acompanhar o fornecimento dos materiais, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar o recebimento do objeto.

19.2 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como facilitar o acompanhamento e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

19.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada por meio de correspondência oficial, e-mail, notificações ou outros meios formais admitidos pela Administração.

19.4 O recebimento dos materiais será objeto de conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo lavrado o respectivo atesto pelo servidor responsável.

19.5 Constatadas irregularidades no fornecimento dos materiais, a fiscalização notificará a contratada para que promova a substituição ou regularização do objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.6 A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos ou vícios decorrentes do fornecimento dos materiais.

20 – DO RESPONSÁVEL.

20.1 Declaramos, para os devidos fins, que somos responsáveis pela elaboração do presente Termo de Referência, o qual contempla as especificações técnicas, justificativas e demais elementos necessários à aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades, oficinas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos das Dores/MG.

20.2 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no inciso XXIII do artigo 6º, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, contendo os elementos necessários para instrução do procedimento de contratação.

São Domingos das Dores/MG, 05 de agosto de 2026.

Cleide Gonçalves dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

CNPJ 01.613.129/0001-38

Praça Thomaz Lucca, nº38 – Bairro São Luccas – Telefone: (33) 3315-8000

CEP:35335-000 – SÃO DOMINGOS DAS DORES - MINAS GERAIS



ANEXO II – MODELOS ILUSTRATIVOS DOS ITENS PERSONALIZADOS

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA
BALDE DE PIPOCA PERSONALIZADO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 CM (COMPRIMENTO) × 7 CM (LARGURA) × 16 CM (ALTURA), PESO APROXIMADO DE 200 G, INCLUINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	
TENDA SANFONADA PERSONALIZADA, MEDINDO 4,00 M X 4,00 M, CONFECCIONADA EM LONA PVC TÉRMICA E IMPERMEÁVEL, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 100%, INCLUINDO PERSONALIZAÇÃO CONFORME IDENTIDADE VISUAL FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	
SACOLA REUTILIZÁVEL CONFECCIONADA EM RÁFIA LAMINADA, COM ALÇAS REFORÇADAS, MEDINDO 40 CM (L) × 35 CM (A) × 18 CM (P), CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, PERSONALIZADA COM A IDENTIDADE VISUAL FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE.	

IMPORTANTE: As imagens são meramente ilustrativas e poderão sofrer alterações no layout, na disposição dos elementos, nas cores e demais detalhes da personalização, conforme a arte final fornecida e aprovada pela Administração, sem prejuízo das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.